

PORTARIA Nº. 093/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, Resolve:

Art. 1º. Nomear, para a função gratificada de Gestor de Contratos do COREN-AL, **Armando Torloni Neto**, brasileiro, Paulista, casado, Agente Administrativo, portador do CPF Nº. 014704634-31, residente e domiciliado no Loteamento Bariloche, Qd – Q, Nº 138 B, Rua V, Feitosa, Maceió - AL.

Art. 2º - O funcionário referido no art. 1º, fará jus ao recebimento de gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução, as seguintes atribuições:

- I** - Solicitar a abertura de PAD à autoridade competente, quando necessário.
- II** - Atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniais e materiais de consumo entregues pelos fornecedores do Coren - AL;
- III** - Receber fisicamente, tramitar e despachar no Sistema de Tramitação de Documentos os PAD-s e PEF-s, para despacho na Presidência.
- IV** - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a sua área de atuação.
- V** - Realizar treinamento para as unidades funcionais do Coren AL, quando necessário, nas atividades referentes a sua área.
- VI** - Cumprir horário de expediente estabelecido em contrato ou determinado pelo ato de nomeação em cargo comissionado.
- VII** - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- VIII** - Atuar como gestor de contratos do COREN-AL sempre em observância à Lei 8.666/1993 e correlatas;
- IX** - Atestando e conferindo o pagamento de contas e contratos do Conselho;
- X** - Solicitando a realização de serviços e entregas pelas contratadas;
- XII** - Fiscalizar o cumprimento dos contratos pelo Conselho e pela Contratada;

XIII - Notificar as Contratadas quando necessário;

IXV - Solicitar abertura de processo para contratação de empresas ou profissionais.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Coren-AL N° 021/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência e cumpra-se

Maceió-AL, 29 de maio de 2019.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário